



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIAVIDA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E O RIZVI INTERNATIONAL LTDA EPP

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com o RIZVI INTERNATIONAL LTDA EPP, identificado como RIZVI INTERNATIONAL SCHOOLS com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Otacílio Negrão de Lima, 5450 Bandeirante, 5450 – Bairro - Bandeirantes. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.044.346/0001-17, doravante denominada CONVENENTE na pessoa do seu Diretor, Sr. EUGÊNIO BERNARDES DE FARIA, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 23/05/2019 e término previsto para 22/05/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONVENENTE compromete-se a conceder no mínimo 10% (dez) por cento de DESCONTO para planos individuais, 15% (quinze) por cento nos casos de duplas e 20% (vinte) por cento nos grupos em todos os cursos de idiomas da unidade Pampulha, situada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, 5450, bairro Bandeirantes, unidade da Boa Viagem, localizada na Rua Sergipe, 120, bairro Funcionários e unidade da Vila da Serra na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo o maior desconto.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Olegário Maciel 1233 Lourdes Belo Horizonte MG Cep 30163-111 (31) 3218 4500
www.cra-mg.org.br cra@conareis.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 24 de maio de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

RIZVI INTERNATIONAL LTDA EPP
EUGÊNIO BERNARDES DE FARIA – DIRETOR

Testemunhas:

Nome: Rita Brenda Aquino Ribeiro
CPF: 114.527.506-02

Nome: DÉBORA LEITE
CPF: 043.046.736-29